



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

LEI N° 2.090/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 115.619,89 (Cento e quinze mil, seiscentos e dezenove reais, oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301. 0028.1068 – **Construção de Unidade Saúde Família - UBS – Tipo 1**

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07003/449051.00.00 – Fonte 33500 Obras e Instalações

R\$ 115.619,89

TOTAL

R\$ 115.619,89

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o superávit financeiro do exercício (2021) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
3 3500	Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Estadual Exercício Anterior	115.619,89
		115.619,89

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2022.

Moacir Andreolla
Prefeito Municipal